

Lei nº 096/99, de 09 de março de 1999.

Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art1º. Fica aberto o Credito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas referente a Manutenção ao produtor Rural.

ORGAO 02 – EEXECUTIVO

UNIDADE 02.07 – DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

04. Agricultura

04.18 – Promoção e Extensão Rural

04.18.111.249 – Assistência ao Produtor Rural

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$.10.000,00

Art.2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO 02

Unidade 02.06- Divisão de obras e urbanismo

10- Habitação e urbanismo

10.60.021.241- manutenção de obras e serviços urbanos

3.1.1.1- pessoal civil R\$10.000,00

Total:.....R\$10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 30 de janeiro de 1999.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de março de 1999.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal